

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES - PREVICOB**



ATA 07/2025

1 ATA Nº 007/2025 da 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 2025 – CONSELHO ADMINISTRATIVO DATA: 06 de agosto de 2025
2 LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Muniz Freire, 735, Centro (referência: Hospital
3 Municipal) - Conceição da Barra/ES. No dia 06/08/2025, às 14:00h (quatorze horas), foi realizada a 6ª reunião
4 ordinária pelo Conselho Administrativo sob a Presidência do Sr. JONATAS DA COSTA VITORIO com a participação dos
5 conselheiros: PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, FABRICIO SIQUARA GONÇALVES e ALEXANDRE GONÇALVES
6 MARQUES, em conformidade com as Portarias 029/2025. O Presidente, Sr Jonatas dá as boas vindas aos presentes
7 abrindo assim os trabalhos do Conselho, passe-se a leitura da ata anterior que após lida é aprovada por unanimidade.
8 Ainda em referencia a ata anterior o Conselho passa a deliberar sobre os assuntos pertinentes, ficando assim decidido
9 que o Conselho irá oficializar o PREVICOB solicitando informações quanto aos seguintes assuntos: comissão do
10 concurso publico, cobrança do deficit financeiro apurado no mês e justificativa quanto ao parecer do Conselho Fiscal,
11 deliberando-se, assim, que as respostas deverão ser enviadas a este Conselho no prazo de até 5 dias. O Conselho
12 passa a discutir sobre as pendências apresentadas no CADPREV (Sistema de Informações dos Regimes Públicos de
13 Previdência Social) entre as quais verifica-se o não envio do Projeto de Lei para aprovação da análise atuarial do
14 exercício 2025, data base de calculo 31/12/2024. É de conhecimento da Diretoria que o relatório atuarial foi entregue
15 pelo Instituto a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES
16 e a Secretaria de Previdência Social do Governo Federal (CADPREV), faltando a aprovação por Lei para que a avaliação
17 possa ser validada. O Conselho deixa registado que o não envio do Projeto de Lei da referida avaliação atuarial para
18 ser homologada por Lei implica no impedimento da emissão do certificado de regularidade providenciaria - CRP, que
19 por sua vez resulta no impedimento que PMCB obtenha transferências voluntárias de recursos pela União, celebração
20 de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e
21 subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União, e ainda a liberação de
22 recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais. Este Conselho então decide oficializar
23 a Prefeitura de Conceição da Barra no sentido de regularizar esta pendência. Ainda tratando do cadastro do Instituto
24 junto ao CADPREV, este Conselho observa que o relatório do CADPREV indica que a situação cadastral dos membros
25 da diretoria executiva, comitê de investimento - responsável pela gestão das aplicações financeiras - como também de
26 alguns conselheiros do Conselho Fiscal e Administrativo apresentam irregularidades quanto a certificação. O
27 conselheiro Fabricio esclarece que em relação aos conselheiros membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo a
28 legislação exige que pelo menos cinquenta por cento dos conselheiros estejam certificados até o fim do ano em curso,
29 passando a sua integralidade a partir do ano de dois mil e vinte e seis. Ao analisar as informações do CADPREV
30 observa-se que os Conselhos atingem o percentual exigido, em relação ao gestor de aplicações de recursos financeiros
31 do PREVICOB, o membro nomeado encontra-se irregular até a presente data por não possuir certificação exigida para
32 o cargo, bem como, o comitê de investimentos que é composto por três membros sendo que apenas um possui
33 certificação exigida. Em relação a Diretoria Executiva, a sua composição encontra-se irregular, pois a legislação vigente
34 exige que todos os seus membros (100%) estejam certificados, sendo que apenas um membro possui a certificação.
35 Diante destes fatos o Conselho decide e delibera no sentido de obter informações junto ao PREVICOB para que no
36 prazo de cinco dias esclareça esses fatos que apontam estas irregularidades. O Conselheiro Alexandre relata que ao
37 participar do 58º Congresso da ABIPEM foi informado que a instituição citada está autorizada a realizar as provas de
38 certificação. Conselho Administrativo decide solicitar junto ao PREVICOB o relatório financeiro analítico das despesas
39 por elemento do período de janeiro até a presente data e que o mesmo deverá ser entregue em cinco dias
40 improrrogáveis. Nada a mais a ser tratado, as 15hs35min o Presidente dá por encerrada esta reunião.

JONATAS DA COSTA VITORIO

PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

MEMBRO

ALEXANDRE GONÇALVES MARQUES

FABRICIO SIQUARA GONÇALVES

MEMBRO

MEMBRO